



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA SEI-Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e o Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO os elementos de prova extraídos da SINVE CRM-PA nº 001/2024 e indicados no parecer técnico-jurídico nº 53/2024/ASSJUR/TRAB/CRM-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar referidas provas sob o crivo da ampla defesa e do contraditório.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

CONSIDERANDO a decisão alusiva ao juízo de admissibilidade deste procedimento.

CONSIDERANDO, por fim, a decisão unânime, da diretoria do CRM-PA, que, na data de 29 de novembro de 2024, decidiu pela instauração de Procedimento Administrativo para Empregados Públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Procedimento Administrativo para Empregados Públicos, com suporte no artigo 86 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Artigo 2º. DESIGNAR os empregados públicos deste CRM-PA, Sra. **MARINA KALED MOREIRA COSTA** (matrícula nº 04), Sra. **MARIA ROSIANE SILVA DOS SANTOS** (matrícula nº 40) e Sra. **WERLA DE ARAÚJO MENEZES** (matrícula nº 24) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a **Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar para Empregados Públicos nº 03 do ano de 2024**, incumbidos de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, admitidas prorrogações sucessivas quando necessárias à conclusão da instrução probatória (§2º, art. 87 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022), os elementos de prova catalogados na SINVE CRM-PA nº 001/2024 e indicados no parecer técnico-jurídico nº 53/2024/ASSJUR/TRAB/CRM-PA.

Artigo 3º. DETERMINAR que haja a devida e plena observância aos princípios do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da CR/88 e art. 86 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022).

Artigo 4º. REGISTRAR que os(as) empregados(as) públicos(as) designados(as) para compor a comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar para Empregados Públicos aqui instaurado, estão dispensados de suas atividades regulares durante a instrução probatória e relatório final.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DRA.TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

AUTORIDADE INSTAURADORA

PRESIDENTE DO CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 29/11/2024, às 12:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823441** e o código CRC **FOB6E63E**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.16.000006266-0 | data de inclusão: 29/11/2024